

RESOLVE:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 251/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.772, de 22.11.2021, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 18.05.2022;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 798748

PORTARIA Nº 528/ 2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 789/2020 CONTRAN termos da PORTARIA 506/2014 -DG/DHCRV/CHC e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/1105319, apresentado pela empresa V.S. NUNES CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.084/0001-45, nome de fantasia CAT – CURSOS DE APRIMORAMENTO DO TRABALHADOR, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º O CREDENCIAMENTO da empresa V.S. NUNES CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.084/0001-45, nome de fantasia CAT – CURSOS DE APRIMORAMENTO DO TRABALHADOR, com estabelecimento na AV FELIX CLEMENTE MALCHER Nº 20 QUADRA 37 LOTE 20, Bairro: PIONEIRO, CEP: 68.447-000, BARCARENA/ PA, com atuação na Região de Trânsito de Abaetetuba, junto ao Departamento de Trânsito para ministrar os cursos de:

I- MOPP – Condutor de Veículo de Produtos Perigosos Instrutor de Trânsito

II- Condutor de Veículos de Emergência

III- Condutor de Veículos de Transporte Coletivo Passageiros

IV- Condutor de Veículos Escolar

V - Condutor de Veículos de Cargas Indivisíveis

VI- Transporte de Passageiro (Mototaxista)

VII- Entrega de Mercadorias (Motofretista)

VIII- Diretor Geral

IX- Diretor Geral Examinador de Trânsito

X- Examinador de Trânsito-Instrutor de Trânsito

XI- Instrutor de Trânsito

XII- Instrutor de Curso Especializado

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois anos) a contar da publicação da PORTARIA.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do COTRAN.

Art. 4º Fica atribuído ao V.S. NUNES CURSOS E TREINAMENTO, o número de registro 2521413 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de fevereiro de 2022

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 798534

PORTARIA Nº 1151/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resolução CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/403508, apresentado pela empresa G M DE MENEZES CFC VIA UNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.038.275/0001-48, nome de fantasia AUTO ESCOLA VIA UNICA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa G M DE MENEZES CFC VIA UNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.038.275/0001-48, nome de fantasia AUTO ESCOLA VIA UNICA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na rua 13 de Maio, nº 628, Centro, CEP: 66.618-000, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, com atuação na Região de Trânsito de Capanema, no município de Nova Esperança do Piriá/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º A Renovação do credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data de publicação da PORTARIA de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro nº 2404375, neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de abril de 2022.

Renata Mirella F. G. de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 798599

PORTARIA Nº 1832/2022-DG/CGP, de 13/05/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a classificação do servidor, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nomeado pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCÍLIO DA SILVA DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958564/1, na CIRETRAN "A" de Tucuruí, obedecido à ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 25/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 798665

PORTARIA Nº 1822/2022/DG/DHCRV/DETRAN, de 13/05/2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/05/2022 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 15/03/2022 à 31/05/2022. Parágrafo Único – Os recibos de transferência de propriedade (CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro e licenciamento, e consequentemente, sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem, verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAAM, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado e/ou licenciado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 798480

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA nº 1703/2022-DAF/cgp, de 09/05/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/539403.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 57232048/1.